# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O nº 015/93

de 15 de outubro de 1.993

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI, no uso das atribuições legais, observado os termos das Resoluções nºs. 08 e 09, de 03/05/1993, deste Poder Legislativo, e

CONSIDERANDO que, o IPC-FIPE referente ao mês de setembro último foi de 34,12%(trinta e quatro inteiros e doze centésimos por cento).

R E S O L V E:

Art. 1º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal, referente ao mês de outubro fluente, será de CR$ 15.691,84(quinze mil,seiscentos noventa um cruzeiros reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - A remuneração dos Vereadores,à título de subsídios, no mês de outubro em curso, corresponderá a CR$ 39.408,21(trinta e nove mil,quatrocentos e oito cruzeiros reais e vinte e um centavos), desdobrados da seguinte forma:

| | | |
|---|---|---|
| PARTE FIXA. . . . . | CR$ | 3.108,21 |
| PARTE VARIÁVEL; ; . . . . . | CR$ | 35.388,00 |
| SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS . . . . . | CR$ | 912,00 |

Parágrafo Único - O valor da parte variável corresponde as duas sessões que deverão ser realizadas ordinariamente no mês, e o valor das sessões extraordinárias correspondem as quatros que poderão ser remuneradas no mês.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de outubro de 1.993.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA
Presidente

MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO
1ª Secretária

LÁZARO DUARTE
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, nesta data.
O Assessor Técnico Legislativo,

Bel. Édson Camacho